

DESPACHO PRES. N.º 01/2012

ASSUNTO: CRITÉRIOS PARA A CRIAÇÃO, MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E AVALIAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS (CONFERENTES OU NÃO DE GRAU) DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Considerando:

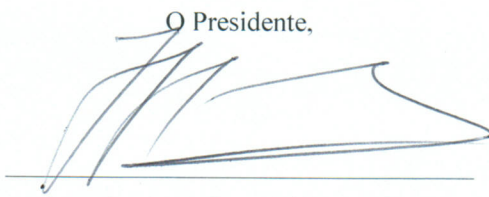
- a) A necessidade de regular a oferta formativa por padrões de qualidade e com evidências do seu procedimento, atendendo às orientações da A3ES;
- b) A proposta apresentada pelo Grupo de Oferta Formativa do Sistema de Gestão da Qualidade do IPP;
- c) O parecer favorável do Conselho Académico, conforme Delib CA-32/2011,

Determino que:

- 1. Sejam aprovados os critérios para a criação, modificação, suspensão, extinção e avaliação de ciclos de estudos, conferentes ou não de grau, do Instituto Politécnico de Portalegre, conforme documento anexo;
- 2. Produza efeitos a partir da data deste despacho.

Portalegre, 06 de Janeiro de 2012

O Presidente,



Joaquim António Belchior Mourato

CRITÉRIOS PARA A CRIAÇÃO, MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E AVALIAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS (CONFERENTES OU NÃO DE GRAU) DO IPP

- 1- Considerando que no âmbito da evolução do Sistema de Gestão da Qualidade e dos seus processos compete ao Processo Oferta Formativa garantir a normalidade dos procedimentos relacionados com a definição e garantia da qualidade da oferta formativa do IPP;
- 2- Considerando a necessidade de clarificar de forma sólida os conceitos de **concepção** e **desenvolvimento** de ofertas formativas no âmbito do produto “serviço educativo” do SGQ do IPP;
- 3- Tendo surgido algumas questões sobre o enquadramento e alcance das alterações aos Cursos em funcionamento e bem assim da sua relação com a autonomia das Instituições de Ensino Superior;
- 4- Que de acordo com o regime legal em vigor devemos ter em consideração o seguinte:

A posição expressa pela A3ES sobre as alterações a ciclos de estudos em funcionamento:

Quando se tratar de alterações que se enquadrem no âmbito da autonomia das Instituições, de acordo com o regime previsto no Título VI (art.ºs 75.º a 80.º - do DL n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo DL n.º 107/2008, de 25 de Junho), as mesmas não carecem de acreditação da A3ES. Uma vez aprovadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da própria Instituição de Ensino Superior, a sua entrada em vigor fica dependente de comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior (art.º 77.º) e da publicação em Diário da República (art.º 80.º). No caso das alterações a introduzir no ciclo de estudos não se conterem naquele âmbito, terão, então, os respectivos ciclos de estudos de ser submetidos à acreditação desta Agência como se tratasse de novos ciclos de estudos, nos termos do regime constante no Título III daquele mesmo diploma legal (art.ºs 52.º a 60.º).

5- Que os artigos 75º a 80º do DL 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo DL 107/2008, de 25 de Junho não tipificam, de forma clara, a configuração das alterações consideradas como estando no âmbito da autonomia das IES.

6- Que essa tipificação pode ser entendida, salvo melhor entendimento, através do Despacho N.º 7287-A/2006 publicado no DR N.º 65, 2ª Série de 31 de Março de 2006, nomeadamente no seu N.º 2:

2 — Considera-se que modificam os objectivos de um ciclo de estudos, designadamente:

a) A alteração da denominação, salvo se da nova denominação não resultar modificação do objecto do ciclo de estudos;

b) A alteração da(s) área(s) científica(s) predominante(s) do ciclo de estudos;

c) A alteração da duração do ciclo de estudos;

d) Nos cursos que ainda não se encontram organizados de acordo com o novo regime jurídico dos graus e diplomas de ensino superior, a alteração para mais ou para menos 10 % do número total de horas de contacto.

3 — Estas normas aplicam-se:



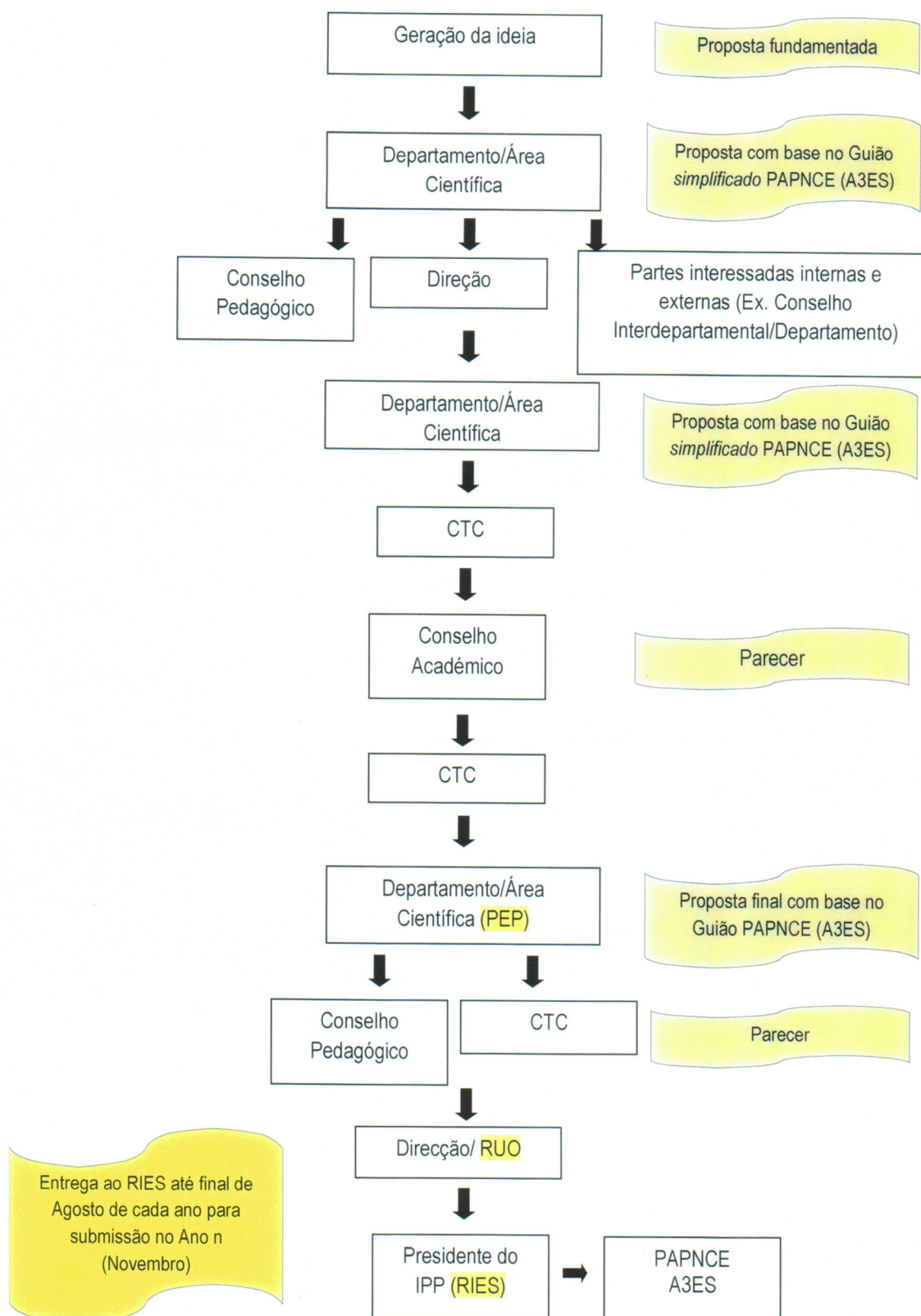
- a) Às alterações que incidam sobre ciclos de estudos já objecto de adequação nos termos do regime jurídico dos graus e diplomas;*
b) Às alterações que incidam sobre ciclos de estudos que ainda não foram objecto de adequação e que se pretendem aplicar antes da adequação ou eventual extinção.

7- Que resultam deste entendimento três características que quando alteradas, ou sujeitas a pedido de alteração carecem de autorização superior (leia-se anteriormente da DGES e actualmente da A3ES) e eventualmente de novo processo de acreditação: **1 - a alteração da denominação quando daí resultar modificação do objecto do ciclo de estudos; 2 - a alteração da área científica predominante do ciclo de estudos; 3 - a alteração da duração.**

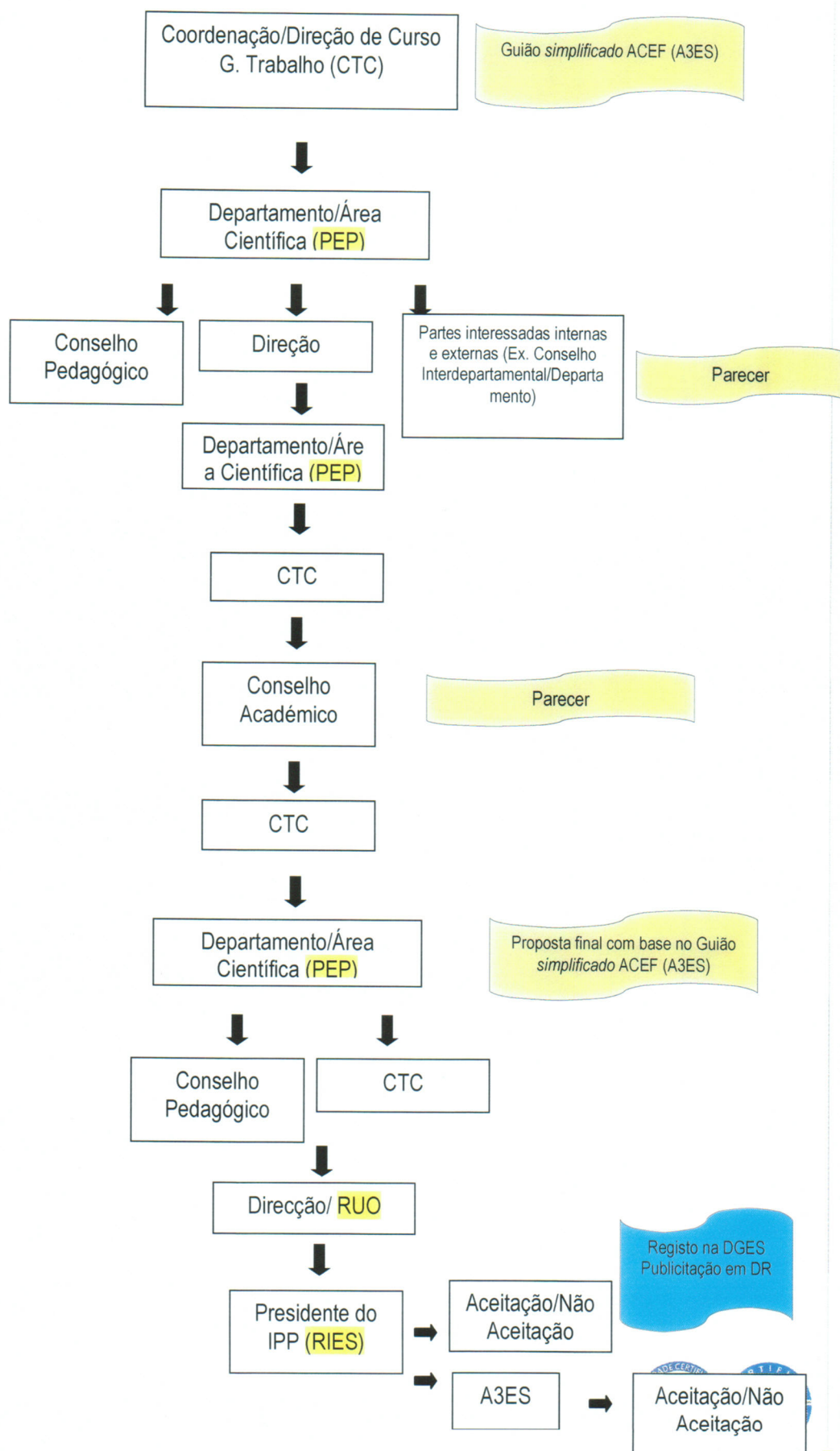
8- Considerando a necessidade de definir procedimentos e critérios que permitam uma tomada de decisão informada aos vários níveis sejam eles científicos, pedagógicos ou administrativos sobre os processos de criação, modificação, suspensão ou extinção de ciclos de estudos (conferentes ou não de grau) bem como dos seus processos de avaliação;

9- O Grupo de Oferta Formativa do SGQ do IPP vem propor, que em relação aos procedimentos acima descritos, sejam adotados os critérios constantes dos fluxogramas que se anexam:

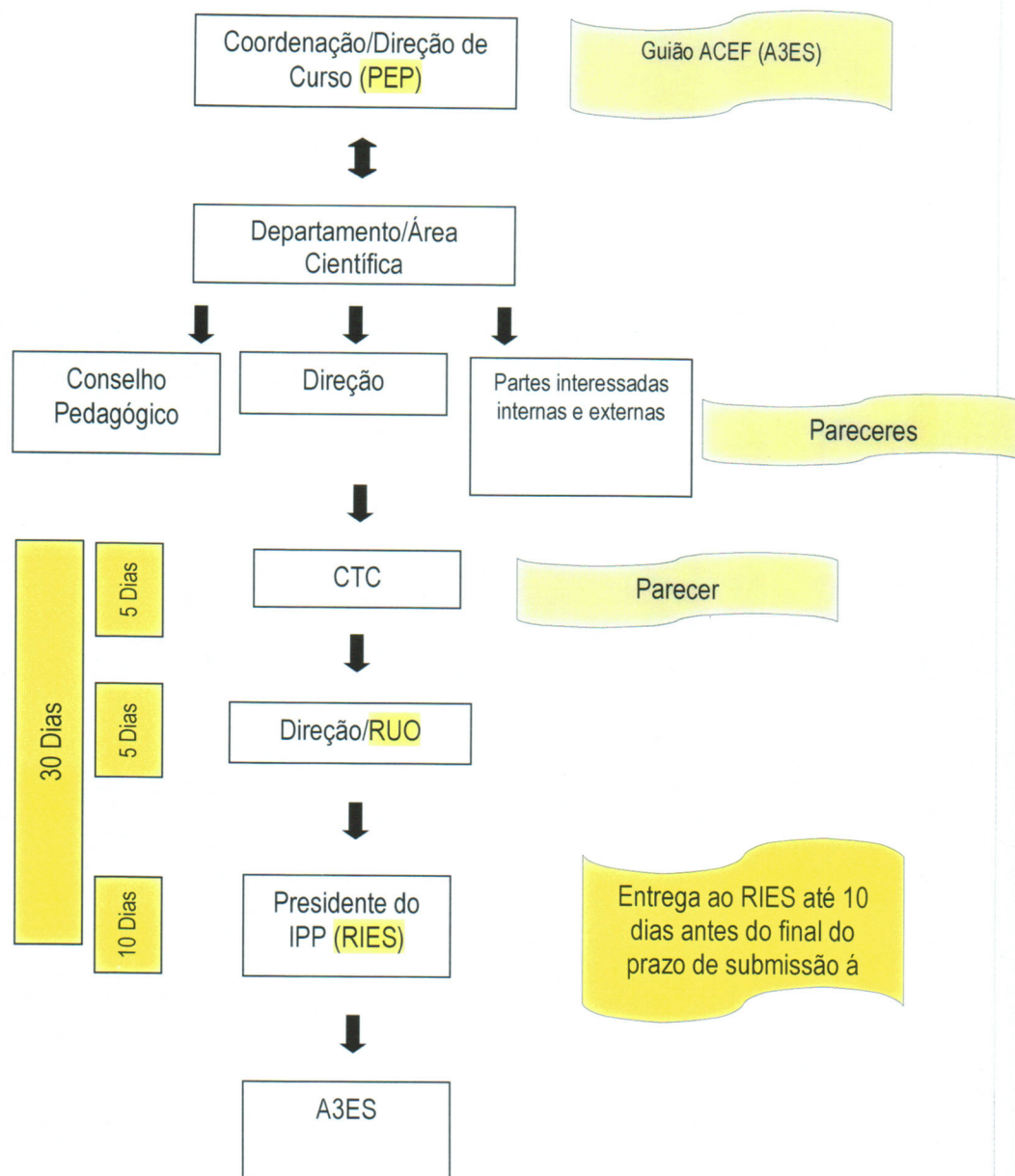
1 - FLUXOGRAMA PARA CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS



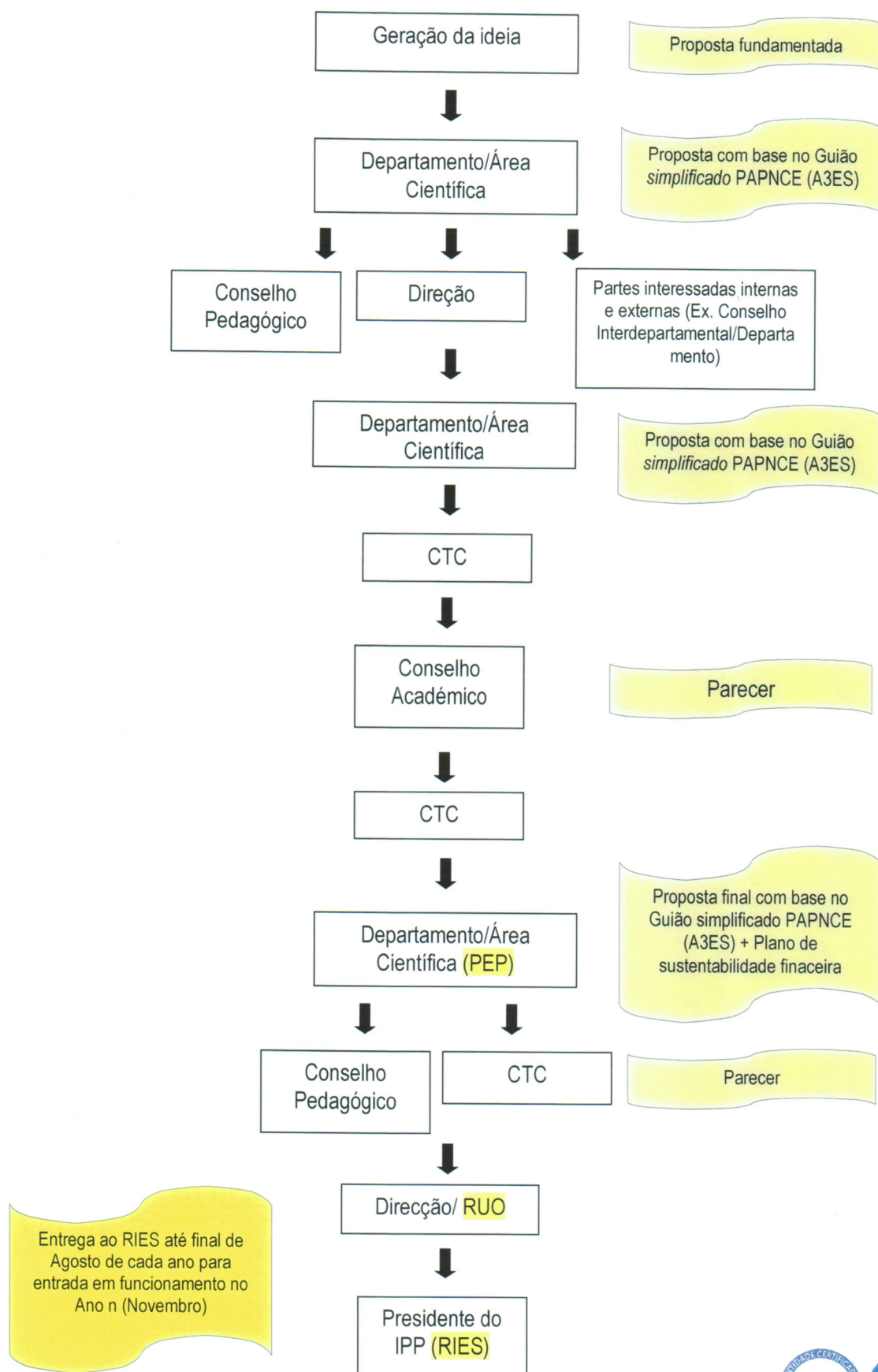
2 – FLUXOGRAMA PARA A MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS EM FUNCIONAMENTO



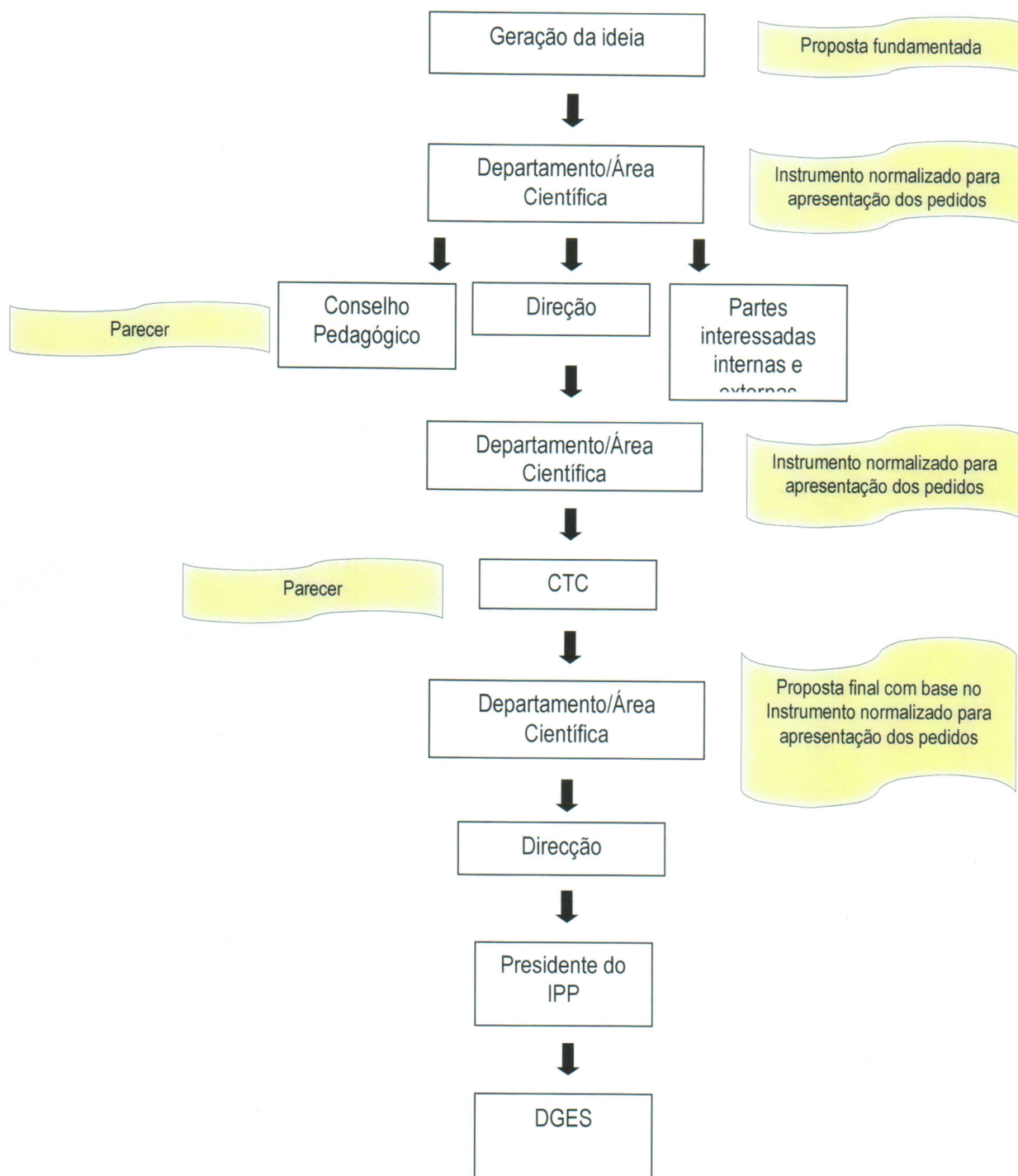
3 - FLUXOGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS EM FUNCIONAMENTO



4 - FLUXOGRAMA PARA A CRIAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS NÃO CONFERENTES DE GRAU



5 - FLUXOGRAMA PARA A CRIAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS – CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA



ANEXOS



GUIÃO PARA A CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS

(conferentes de grau)

GUIÃO SIMPLIFICADO
(A3ES – PAPNCE)

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

A1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

A1.a. Descrição da Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

A2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

A2.a. Descrição da Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

A3. Ciclo de estudos:

A4. Grau:

A5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

A6.1. Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março (CNAEF):

A6.2. Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

A6.3. Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

A7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

A8. Duração do ciclo de estudos (Art.º 3, Decreto-Lei 74/2006):

A9. Número de vagas proposto:

A10. Condições de acesso e ingresso: (1000 caracteres)

A11. Ramos, opções, perfis, maior/menor ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):

ANEXO I**A12. Estrutura Curricular**

A12.1. Ciclo de Estudos:

A12.2. Grau:

A12.3. Ramos, opções, perfis, maior/menor, ou outras (se aplicável):

A12.4. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau.

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos*

*Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessário para a obtenção do grau.

NOTA: este quadro é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever os diferentes percursos alternativos (ramos, opções, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

A13. Regime de funcionamento:

Diurno

Pós-laboral

Outros

A13.1. Se outro, especifique: (100 caracteres)

A14. Observações: (3000 caracteres)

INSTRUÇÃO DO PEDIDO

1. Formalização do pedido

1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos (Introduzir um anexo por órgão):

ANEXO II

1.1.1. Órgão ouvido:

1.1.2. Cópia de acta (ou extrato de acta) ou deliberação deste órgão assinada e datada (PDF, máx. 100kB):

(Anexar ficheiro PDF)

1.2. Docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos: A respectiva ficha curricular deve ser apresentada no Anexo V.

ANEXO III

2. Plano de estudos

Por cada ramo, opção, etc., preencher uma tabela para cada ano, semestre ou trimestre.

2.1. Ciclo de Estudos:

2.2. Grau: (Automático)

2.3. Ramos, opções, perfis, maior/menor, ou outras (se aplicável):

2.4. Ano/semestre/trimestre curricular:

2.5. Plano de Estudos

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Duração (2)	Horas Trabalho (3)	Horas Contacto (4)	ECTS	Observações (5)

(1) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Anexo I. (2) Anual, semestral, trimestral, etc.

(3) Número total de horas de trabalho

(4) Indicar para cada tipo de metodologia adoptada o número de horas totais. Ex. T – 15; PL – 30. (T-Ensino teórico, TP-Ensino teórico-prático, PL-Ensino prático e laboratorial, TC-Trabalho de campo, S-Seminário, E-Estágio, OT-Orientação tutorial, O-Outra (Por ex. EC-Ensino Clínico)

(5) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

NOTA: este anexo é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever os diferentes percursos/períodos do ciclo de estudos.

3. Descrição e fundamentação dos objectivos, sua integração no projecto educativo, científico e cultural da instituição, e organização.

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos: (1000 caracteres)

3.1.2. Objectivos de aprendizagem: (1000 caracteres)

3.1.3. Coerência dos objectivos definidos com a missão e a estratégia da instituição de ensino: (3000 caracteres)

3.2. Adequação ao Projecto Educativo, Científico e Cultural da Instituição:

3.2.1. Projecto educativo, científico e cultural da instituição: (3000 caracteres)

3.2.2. Demonstração de que os objectivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da instituição.
(3000 caracteres)

4. Equipa docente do ciclo de estudos

4.1. Equipa docente do ciclo de estudos

Nome	Grau	Área científica	Regime de tempo	Obs.

4.2. Dados percentuais da equipa docente do ciclo de estudos (todas as percentagens são sobre o nº total de docentes ETI):

4.2.1.a Número de docentes em tempo integral na instituição

4.2.1.b Percentagem dos docentes em tempo integral na instituição

4.2.2.a Número de docentes em tempo integral com uma ligação à instituição por um período superior a três anos

4.2.2.b Percentagem dos docentes em tempo integral com uma ligação à instituição por um período superior a três anos

4.2.3.a Número de docentes em tempo integral com grau de doutor

4.2.3.b Percentagem de docentes em tempo integral com grau de doutor

4.2.4.a Número (ETI) de docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano

4.2.4.b Percentagem dos docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano

4.2.5.a Número (ETI) de docentes do ciclo de estudos não doutorados com grau de mestre (pré-Bolonha)

4.2.5.b Percentagem dos docentes do ciclo de estudos não doutorados com grau de mestre (pré-Bolonha)

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. Pessoal não docente adstrito ao ciclo de estudos. (1000 caracteres)

5.2. Instalações físicas afectas e/ou utilizadas pelo ciclo de estudos (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) (1000 caracteres)

5.3. Indicação dos principais equipamentos e materiais afectos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos (equipamentos didácticos e científicos, materiais e TICs).(1000 caracteres)

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Indicação do(s) Centro(s) de Investigação devidamente reconhecido(s), na área científica predominante do ciclo de estudos e respectiva classificação.

(1000 caracteres)

6.2. Indicação do número de publicações científicas da unidade orgânica, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos

últimos três anos.

6.3. Lista dos principais projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais em que se integram as actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área de ciclo de estudos.(1000 caracteres)

7. Actividade de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada.

7.1. Descreva estas actividades e se a sua oferta corresponde às necessidades do mercado, à missão e aos objectivos da instituição.(1000 caracteres)

8. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público)

8.1. Avaliação da previsível empregabilidade dos graduados por este ciclo de estudos com base nos dados do MTSS.(1000 caracteres)

8.2. Avaliação da capacidade de atrair estudantes baseada nos dados de acesso (DGES). (1000 caracteres)

8.3. Lista de eventuais parcerias com outras instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares. (1000 caracteres)

9. Fundamentação do número total de ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. Justificação do número total de unidades de crédito e da duração do ciclo de estudos com base no determinado nos artigos 8.º ou 9.º (1.º ciclo), 18.º (2.º ciclo), 19.º (mestrado integrado) e 31.º (3.º ciclo) do Decreto-Lei n.º 74/2006.(1000 caracteres)

9.2. Metodologia utilizada no cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares. (1000 caracteres)

9.3. Indicação da forma como os docentes foram consultados sobre o método de cálculo das unidades de crédito.

(1000 caracteres)

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu

10.1. Exemplos de ciclos de estudos existentes em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior com a duração e estrutura semelhantes à proposta. (1000 caracteres)

10.2. Comparação com objectivos de aprendizagem de ciclos de estudos análogos existentes em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior. (3000 caracteres)

11. Estágios e Períodos de Formação em Serviço

11.1. Indicação dos locais de estágio e/ou formação em serviço (se aplicável)

12. Análise SWOT do novo ciclo de estudos

A instituição produz uma análise sucinta mas crítica das forças e fraquezas e das oportunidades e constrangimentos, justificando a apresentação do pedido

12.1. Apresentação dos pontos fortes. (1000 caracteres)

12.2. Apresentação dos pontos fracos. (1000 caracteres)

12.3. Apresentação das oportunidades criadas pela implementação. (1000 caracteres)

12.4. Apresentação dos constrangimentos ao êxito da implementação. (1000 caracteres)

12.5. CONCLUSÕES (3000 caracteres)

GUIÃO PARA A CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS

(não conferentes de grau)

GUIÃO SIMPLIFICADO
(A3ES – PAPNCE)

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

A1. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

A2. Ciclo de estudos:

A3. Área científica predominante do ciclo de estudos:

A3.1. Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março (CNAEF):

A3.2. Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

A3.3. Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

A4. Número de créditos ECTS:

A5. Duração do ciclo de estudos:

A6. Número de vagas proposto:

A7. Condições de acesso e ingresso (se aplicável):

A8. Ramos, opções, perfis, maior/menor ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):

ANEXO I

A9. Estrutura Curricular

A9.1. Ciclo de Estudos:

A9.2. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau.

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos*

*Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessário para a obtenção do grau.

NOTA: este quadro é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever os diferentes percursos alternativos (ramos, opções, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

A10. Regime de funcionamento:

Diurno

Pós-laboral

Outros

A10.1. Se outro, especifique:

A11. Observações:

INSTRUÇÃO DO PEDIDO

1. Formalização do pedido

1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos (Introduzir um anexo por órgão):

ANEXO II

1.1.1. Órgão ouvido:

1.1.2. Cópia de acta (ou extrato de acta) ou deliberação deste órgão assinada e datada (PDF, máx. 100kB):(Anexar ficheiro PDF)

1.2. Docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

ANEXO III

2. Plano de estudos

Por cada ramo, opção, etc., preencher uma tabela para cada ano, semestre ou trimestre.

2.1. Ciclo de Estudos:

2.3. Ramos, opções, perfis, maior/menor, ou outras (se aplicável):

2.4. Ano/semestre/trimestre curricular:

2.5. Plano de Estudos

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Duração (2)	Horas Trabalho (3)	Horas Contacto (4)	ECTS	Observações (5)

(1) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Anexo I. (2) Anual, semestral, trimestral, etc.

(3) Número total de horas de trabalho

(4) Indicar para cada tipo de metodologia adoptada o número de horas totais. Ex. T – 15; PL – 30. (T-Ensino teórico, TP-Ensino teórico-prático, PL-Ensino prático e laboratorial, TC-Trabalho de campo, S-Seminário, E-Estágio, OT-Orientação tutorial, O-Outra (Por ex. EC-Ensino Clínico)

(5) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

NOTA: este anexo é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever os diferentes percursos/períodos do ciclo de estudos.

3. Descrição e fundamentação dos objectivos, sua integração no projecto educativo, científico e cultural da instituição, e organização.

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos: (1000 caracteres)

3.1.2. Objectivos de aprendizagem: (1000 caracteres)

3.1.3. Coerência dos objectivos definidos com a missão e a estratégia da instituição de ensino: (3000 caracteres)

3.2. Adequação ao Projecto Educativo, Científico e Cultural da Instituição:

3.2.1. Projecto educativo, científico e cultural da instituição: (3000 caracteres)

3.2.2. Demonstração de que os objectivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da instituição.
(3000 caracteres)

4. Equipa docente do ciclo de estudos

4.1. Equipa docente do ciclo de estudos

Nome	Grau	Área científica	Regime de tempo	Obs.

4.2. Dados percentuais da equipa docente do ciclo de estudos (todas as percentagens são sobre o nº total de docentes ETI):

4.2.1.a Número de docentes em tempo integral na instituição

4.2.1.b Percentagem dos docentes em tempo integral na instituição

4.2.2.a Número de docentes em tempo integral com uma ligação à instituição por um período superior a três anos

4.2.2.b Percentagem dos docentes em tempo integral com uma ligação à instituição por um período superior a três anos

4.2.3.a Número de docentes em tempo integral com grau de doutor

4.2.3.b Percentagem de docentes em tempo integral com grau de doutor

4.2.4.a Número (ETI) de docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano

4.2.4.b Percentagem dos docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano

4.2.5.a Número (ETI) de docentes do ciclo de estudos não doutorados com grau de mestre (pré-Bolonha)

4.2.5.b Percentagem dos docentes do ciclo de estudos não doutorados com grau de mestre (pré-Bolonha)

5. Sustentabilidade financeira

Estimativa das receitas (valor por estudante) e das despesas (recursos humanos).

GUIÃO PARA A CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS

(Cursos de Especialização Tecnológica)

(Instrumento normalizado de apresentação dos pedidos de registo e dos pedidos de criação e autorização de funcionamento de CET)

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

A. Pedido de registo ou pedido de criação e autorização de funcionamento

(Subscrito pelo Presidente do IPP)

B. Formulário I - Caracterização geral do curso de especialização tecnológica

1. Instituição de formação:
2. Denominação do curso de especialização tecnológica:
3. Área de formação em que se insere (identificar de acordo com a classificação aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março, indicando o código com 3 dígitos e a denominação)
4. Perfil profissional que visa preparar:

C. Referencial de competências a adquirir:

D. Fundamentação da necessidade e da adequação da oferta formativa ao tecido sócio-económico:

E. Formulário II - Número de alunos e referencial de competências para ingresso

1. Instituição de formação:
2. Denominação do curso de especialização tecnológica:
3. Número máximo para cada admissão de novos formandos:
4. Número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso:
5. Tendo em consideração o referencial de competências para o ingresso no curso, indicar, quando tal for considerado necessário, quais as áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação no âmbito das habilitações académicas de que é titular:

F. Formulário III - Plano de formação

Componente de formação adicional para não titulares de ensino secundário

Instituição de formação:

Curso de especialização tecnológica:

Área de competência	Unidade de formação	Horas de trabalho		ECTS	Observações
		Totais	De contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
TOTAL		0	0	0	

A. Componente de formação geral e científica

Instituição de formação:

Curso de especialização tecnológica:

Área de competência	Unidade de formação	Horas de trabalho		ECTS	Observações
		Totais	De contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
TOTAL		0	0	0	

B. Componente de formação tecnológica

Instituição de formação:

Curso de especialização tecnológica:

Área de competência	Unidade de formação	Horas de trabalho		ECTS	Observações
		Totais	De contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
		0		0	
TOTAL		0	0	0	

C. Componente de formação em contexto de trabalho

Instituição de formação:

Curso de especialização tecnológica:

Número total de horas:

Formas que adopta:

D. Síntese

Instituição de formação

Curso de especialização tecnológica

Número de semestres de ministração do curso:

Distribuição das horas de contacto e dos ECTS por componente:

Componente	Horas Totais	Horas de contacto	% do total das horas de contacto	ECTS	% do total de ECTS
Formação geral e científica	0	0		0	
Formação tecnológica	0	0		0	
Formação em contexto de trabalho	0	0		0	
TOTAL	0	0	100%	0	100%

H. Metodologia de avaliação das aprendizagens

I. Formulário IV - MAPA DE AFECTAÇÃO DO CORPO DOCENTE

INSTITUIÇÃO -

[illegible]

(a) Actividade profissional actual ou actividade anterior relacionada com a área do CET a leccionar.

J. Recursos pedagógicos e materiais

L. Acordos, ou outras formas de parceria, com empresas, outras entidades empregadoras, ...